



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**  
Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios  
CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2021  
**ENTIDADE:** INSTITUTO O AMOR  
**CNPJ:** 17.961.032/0001-56

**Paula Oliveira Lemos**, inscrito no CPF 294.123.728-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura do Município de Barretos**, inscrita no CNPJ 44.780.609/0001-04, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Antônio Francisco Serradela, 25 - Jardim Nova Barretos - Barretos - SP  
**Finalidade estatutária:** Tem como finalidade principal ações de caráter cultural, educativo e de assistência social, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos; Realizar ações de assistência para a prevenção da Hipertensão/Diabetes; Assistir a família holisticamente em suas dificuldades e juntos propor soluções para os problemas levantados; Assistir os portadores de hipertensão e diabetes de maneira educativa e que possa prevenir as complicações advindas destas patologias; Promoção e desenvolvimento de atividades de assistência psicossocial e a saúde portadores de distúrbios psíquicos e dependentes químicos; Execução de atividades de centros de assistência psicossocial; Produção e desenvolvimento de atividades de educação para a saúde pública e individual; Atividades de apoio à gestão da saúde.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE FOMENTO nº 17/2020 Aditivos: 17/2021.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO ILPI

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 20/10/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	13/08/2020	8202	500.000,00
Municipal	03/09/2020	8858	500.000,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>1.000.000,00</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>(a) Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Municipal	0,00	7.035,80	48.000,00
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Municipal	0,00	959.035,80	-0,00
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>(b) Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios

CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>(b) Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS MUNICIPAL (a + b)			48.000,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Fernando Scannavino, CPF nº 073.785.858-31.

Nota explicativa: Da documentação analisada, verifica-se que a Entidade, informou a existência e o funcionamento de seu Controle Interno (ou órgão equivalente), sendo o mesmo exercido pelo seu presidente Sr. Anderson de Souza Alves, CPF: 217.591.518-23, domiciliado na cidade de Barretos/SP e pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Nota explicativa: A fiscalização, monitoramento e avaliação foram realizados pelo Conselho Municipal do Idoso e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada na Portaria nº 31.080/2021.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Verifica-se da prestação de contas que a execução dos recursos repassados atingiram os objetivos esperados e que os custos dos serviços pactuados e executados através da Entidade, representou uma melhor operacionalidade dos serviços e ainda um menor custo para a administração, prevalecendo assim o atendimento ao princípio da economicidade em relação ao previsto em programa governamental.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

### CONCLUSÃO



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS**  
Almirante Gago Coutinho, 500 - Rios  
CEP 14783-200 - Barretos - SP - Fone: (17) 3321-1100

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barretos/SP, 10 de Agosto de 2020.

---

**Paula Oliveira Lemos**  
Prefeita

---

**Vitoria de Lourdes Toledo Saretta de Oliveira**  
CPF 042.556.998-52  
Gestor da Parceria

**Proposta(s): 0134/2021**